



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA
JOSÉ HORÁCIO SANTOS NETO
VEREADOR HORÁCIO, DO PÃO

EMENDA INDIVIDUAL Nº ____/2025.
(Impositiva)

Adite-se ação orçamentaria ao anexo V do Projeto de Lei nº 182/2025 que se incube da receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições, conforme o art.149 da Lei Orgânica Municipal, aprova seguinte emenda:

Art. 1º - O anexo V do projeto de lei nº 182/2025, vigora para o exercício de 2026 adicionado da seguinte ação orçamentária:

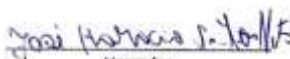
Órgão: 21 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
Unidade: 2101 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0014 VIVER MELHOR
Especificação: 1112 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO DISTRITO DO COUTO
Operação especial: R\$ 0,00
Atividade: R\$ 0,00
Projeto: R\$ 238.500,00

Art. 2º para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica alterada a seguinte ação:

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
Unidade: 2101 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0014 VIVER MELHOR
Especificação: 1112 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO DISTRITO DO COUTO
Ação: 2145 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Art. 3º - Esta emenda após aprovação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Horácio do Pão, em 28 de novembro de 2025.


Vereador
José Horácio Santos Neto





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA
JOSÉ HORÁCIO SANTOS NETO
VEREADOR HORÁCIO, DO PÃO

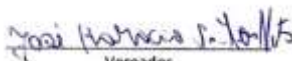
Justificativa reforçada

O distrito do Couto foi aos poucos sendo consumido pelas chuvas e a comunidade se encolhendo sendo oprimida pela destruição das encostas. Na presente data contamos com moradias penduradas em beira de barrancos impossibilitada de moradia, casas cuja lama invade a casa destruindo moveis e utensílios, as vias de acesso algumas avenidas interditadas, ruas que passavam carro agora mal passam pessoas.

Considerando ser área de moradia residindo idosos, crianças, PCD, entendemos a situação com uma possível tragédia anunciada. E dever de o poder público oferecer segurança pública, proteção a moradia e bem-estar social fatores que na presente data não podemos garantir a população residente próxima a Encosta do Distrito do Couto.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador Horácio do Pão, em 28 de novembro de 2025.


Vereador
José Horácio Santos Neto

